



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

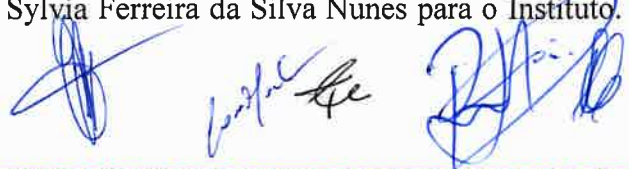
A T A

1 **ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO,**
2 **PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, REALIZADA NO**
3 **DIA DEZESSETE DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZENOVE.** No décimo sétimo dia do mês de
4 abril de dois mil e dezenove, às nove horas e quinze minutos, na sala de reuniões dos Órgãos
5 Deliberativos da Administração Superior, localizada no 3º andar do Prédio da Reitoria, cidade
6 Universitária Professor José da Silveira Netto, na cidade de Belém, capital do estado do Pará,
7 reuniu-se, sob a Presidência do Magnífico Reitor, Emmanuel Zagury Tourinho, o Conselho
8 Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão, com a presença dos seguintes membros: Gilmar Pereira da
9 Silva, Vice-Reitor, Edmar Tavares da Costa, Pró-Reitor de Ensino de Graduação; Francisco Jorge
10 Rodrigues Nogueira, representando a Pró-Reitoria de Administração; Adriano Penha Furtado,
11 representando a Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação; Maria Lúcia Harada, representando a
12 Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional; Raimundo da Costa Almecida, Pró-
13 Reitor de Desenvolvimento e Gestão de Pessoal; Eliana da Silva Felipe, representante docente do
14 Instituto de Ciências da Educação; Jane Felipe Beltrão, representante docente do Instituto de
15 Filosofia e Ciências Humanas; Tadeu Oliver Gonçalves, representante docente do Instituto de
16 Educação Matemática e Científica; André Salim Khayat, representante docente do Instituto de
17 Ciências Biológicas; Patrícia Ribeiro Maia, representante docente do Instituto de Medicina
18 Veterinária; Marcelo Bentes Diniz, representante docente do Instituto de Ciências Sociais
19 Aplicadas; Aline Maria Meiguins de Lima, representante docente do Instituto de Geociências;
20 Carlos Augusto Vasconcelos Pires, representante docente do Instituto de Ciências da Arte; Marcus
21 Vinicius Domingues, representante docente do Instituto de Estudos Costeiros; Gessiane Picanço,
22 representante docente do Instituto de Letras e Comunicação; Jose Roberto Zamian, representante
23 docente do Instituto de Ciências Exatas e Naturais; Luiza Helena de Oliveira Pires, representante
24 docente da Escola de Aplicação; Edna Aoba Yassuí Ishikawa, representante docente do Núcleo de
25 Medicina Tropical; Amélia Maria Mesquita, representando o Núcleo de Estudos Transdisciplinares
26 em Educação Básica; Paulo Assumpção, representante docente do Núcleo de Pesquisa em
27 Oncologia; Rosana Quaresma Maneschy, representante docente do Núcleo de Meio Ambiente;
28 Júnior Hiroyuki Ishihara, representante docente do Núcleo de Desenvolvimento Amazônico em
29 Engenharia; Maria Atafde Malcher, representante docente do Núcleo de Inovação e Tecnologias
30 Aplicadas a Ensino e Extensão; Yves Ely Martins Cordeiro, representante docente do *Campus*
31 Universitário de Abaetetuba; Caio Filipe Bezerra Macedo, representante docente do *Campus*
32 Universitário de Salinópolis; Alessandra Doce Dias de Freitas, representante docente do *Campus*
33 Universitário de Altamira; José Renato Ferreira Alves da Cunha, representante docente do *Campus*
34 Universitário de Cametá; Tássio Costa de Carvalho, representante docente do *Campus* Universitário
35 de Castanhal; Silvio Carlos Ferreira Pereira, representante docente do *Campus* Universitário de
36 Breves; Youszef Oliveira da Cunha Bitar, representante docente do *Campus* Universitário de Soure;
37 Alcy Favacho Ribeiro, representante docente do *Campus* Universitário de Ananindeua;

representantes dos Servidores Técnico-Administrativos: Marcos Rodrigo da Conceição Nascimento, Maurea da Costa Araújo e Fernanda Brasil dos Santos Lobo; representantes dos Discentes: Lucas Batista Paixão Ferreira, Ronaldo Nunes Ramos, Eduardo Protásio Filgueiras, Adriano Mendes de Souza e Luiz Henrique Bulhões Arias. Falta justificada: Marília Ferreira. Convidados: Patrícia Santana Barbosa Marinho, Simone Maria Neno Silva, Jaime Amaral, João Carlos Cunha Dergan, Sanclayton Geraldo Carneiro Moreira, Estanislau Luczynski, Maria Regina Maneschy Faria Sampaio e Zélia Amador de Deus. **1. ABERTURA.** Com a palavra, o Senhor Presidente saudou a todos e deu início à Sessão. **2. DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA:** Ata da 3ª Reunião Ordinária do dia 19.03.2019, sem manifestações prévias ou expressas nesta sessão, a ata foi aprovada. **3. LEITURA DO EXPEDIENTE:** Não houve. **4. COMUNICAÇÕES.** Com a palavra, a Conselheira Jane Felipe Beltrão comunicou sobre a necessidade de ter acesso aos Processos n. 023549/2016 e n. 034507/2018, da interessada Nilma Ceres Vilhena de Vasconcelos, que tratam do pedido de reconhecimento do Título de Mestrado em Engenharia de Meio Ambiente, tendo em vista que foi a relatora do Parecer da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, que indeferiu o pedido de reconhecimento, sendo homologado pelo CONSEPE, em reunião realizada em 23.01.2019. Prosseguindo sua fala, justificou o pedido de reconhecimento pelo fato da interessada ter obtido o reconhecimento do título, posteriormente, pela Universidade Federal do Ceará. **4.1. Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPPG).** 1) Processo n. 008667/2019, Código Eletrônico 1721, da Plataforma Online - Curso de Especialização em Saúde da Família, 2019. Interessado: Instituto de Ciências da Saúde (ICS). Relator Ad hoc Estanislau Luczynski. Prosseguindo a reunião, o Senhor Presidente se reportou à apreciação do Processo n. 008667/2019, Código n. 1721, de interesse do Instituto de Ciências da Saúde (ICS), referente ao Curso de Especialização em Saúde da Família, 2019, com relatoria Ad hoc do Conselheiro Estanislau Luczynski e parecer favorável pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação. O mesmo não obteve destaques, sendo aprovado por unanimidade. **5. PROPOSIÇÕES.** Não houve. **6. ORDEM DO DIA.** **6.1. Processos em Fase de Apresentação.** **6.1.1. Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPPG).** 1) Processo n. 001276/2019. Interessado: Instituto de Tecnologia (ITEC). Assunto: Aprovação do Regimento do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Sanitária e Ambiental, em nível de Mestrado Profissional. Relatora: Maria Iracilda da Cunha Sampaio. 2) Processo n. 039195/2018. Interessado: Instituto de Ciências Sociais Aplicadas (ICSA). Assunto: Aprovação do Regimento do Programa de Pós-Graduação em Economia Aplicada, em nível de Mestrado Profissional. Relatora: Rosana Quaresma Maneschy. 3) Processo n. 006152/2019. Interessado: Luiz Ferreira de França. Assunto: Inclusão no Programa de Prestação de Trabalho Voluntário. Relatora: Rosana Quaresma Maneschy. **6.1.2. Câmara de Ensino de Graduação (CEG).** 1) Processo n. 009908/2019. Assunto: Processo Seletivo Especial - PSE 2019-2, para o Curso de Licenciatura em Etnodesenvolvimento. Interessadas: Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG)/Comissão Permanente de Processos Seletivos (COPERPS). Relatora: Jane Felipe Beltrão. 2) Processo n. 009286/2019. Interessado: Instituto de Educação Matemática e Científica (IEMCI). Assunto: Proposta de Alteração da Resolução n. 4.595/2014, que regulamenta a realização de Concurso Público de Provas e Títulos para o ingresso nas Carreiras de Magistério Superior no Cargo Isolado de Professor Titular-Livre. Relatora: Jane Felipe Beltrão. 3) Processo n. 003632/2019. Interessada: Maria Sylvia Nunes. Assunto: Concessão de Título de Professora Emérita. Relatora: Jane Felipe Beltrão. 4) Plataforma Atena - PC 74413619115531587. Interessado: Instituto de Ciências da Saúde (ICS). Assunto: Exigência da Graduação em Medicina e da Titulação de Doutor em qualquer área do conhecimento para o Concurso Público da Carreira do Magistério Superior, sob o

84 **Tema: Habilidades Médicas em Medicina Laboratorial. Relator: Tadeu Oliver Gonçalves. 5)**
85 **Plataforma On-line Projeto Pedagógico de Curso – Código Eletrônico n. 136. Interessado:**
86 **Campus Universitário de Altamira. Assunto: Aprovação do Projeto Pedagógico do Curso de**
87 **Pedagogia. Relator: Alcy Favacho. Processo n. 010058/2019. Interessadas: Pró-Reitoria de**
88 **Ensino de Graduação (PROEG) / Comissão Permanente de Processos Seletivos (COPERPS).**
89 **Assunto: Processo Seletivo à Mobilidade Acadêmica Afirmativa MOBAF 2019-1. Relator:**
90 **Edmar Tavares da Costa e Processo n. 029932/2018. Interessado: Instituto de Ciências da**
91 **Saúde (ICS). Assunto: Exigência de Graduação em Odontologia e Doutorado em qualquer**
92 **área do conhecimento para o Concurso Público da Carreira do Magistério Superior, sob o**
93 **Tema: Clínica Integrada com Ênfase em Dentística. Relator: Tadeu Oliver Gonçalves. 6.1.3.**
94 **Comissão Especial. 1) Processos n. 039389/2018, n. 006908/2019, n. 001119/2019 e n.**
95 **009430/2019. Interessados: Wendel Teles e outros. Assunto: Denúncia contra a decisão do**
96 **Conselho Escolar da Escola de Aplicação sobre a transferência compulsória dos alunos e a**
97 **revisão da sanção disciplinar. Relatora: Jane Felipe Beltrão.** Passando à Ordem do Dia, o
98 Senhor Presidente se reportou aos Processos em Fase de Apresentação, iniciando pelo Processo n.
99 001276/2019, de interesse do Instituto de Tecnologia (ITEC), que trata da Aprovação do Regimento
100 do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Sanitária e Ambiental, em nível de Mestrado
101 Profissional. Instada, a relatora Maria Iracilda da Cunha Sampaio fez a leitura do parecer com voto
102 favorável à aprovação do Regimento do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Sanitária e
103 Ambiental pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação. Ao final da leitura do parecer foi solicitada a
104 quebra de interstício da matéria, o que foi acatada pelos Senhores Conselheiros. Desse modo, o
105 parecer foi alocado em discussão. Não havendo manifestações, o Senhor Presidente dispôs em
106 votação o parecer favorável, ao que o mesmo foi aprovado. Prosseguindo a reunião, o Senhor
107 Presidente sugeriu a alteração da ordem dos itens da pauta, sendo justificada a necessidade de
108 quórum regimental para a aprovação da concessão do Título de Professora Emérita à Maria Sylvia
109 Nunes. Em seguida, passou ao Processo n. 003632/2019, referente à concessão do Título de
110 Professora Emérita. Instada, a relatora Jane Felipe Beltrão fez a leitura do parecer com voto
111 favorável à concessão do Título de Professora Emérita à Maria Sylvia Nunes pela Câmara de
112 Ensino de Graduação, no qual destacou: “[...]. Lembro que certa vez, ouvi de uma liderança
113 indígena que nós na UFPA só homenageamos bispos e professores. Ele prosseguiu: outros
114 Conselhos reconheceram indígenas de diversas etnias, porque vocês não agem de forma plural?
115 Fiquei sem palavras, mas ao me refazer disse vamos procurar pessoas indígenas para modificar a
116 relação assimétrica. E informo aos/as senhores/as que estamos em busca de novos referenciais de
117 conhecimento para contemplar a diversidade da Amazônia. Agora, o processo de Maria Sylvia me
118 confere a possibilidade de transgredir a norma que, se não deixa de nos contemplar – nós mulheres
119 de “boa cepa” – também não reconhece o trabalho que fazemos. Pensar a inversão é buscar fazer
120 justiça! Em números, concedemos 46 títulos de Professor/a Emérito/a, a 46 docentes, em 61 anos de
121 existência da Instituição, agora reflitam, apenas quatro títulos foram concedidos a professoras,
122 menos de 10% do total de láureas concedidas. O primeiro foi concedido à Dra. Betina Ferro de
123 Souza, em 1984; o segundo, à Dra. Clara Maria Pandolfo, em 1989; o terceiro à Dra. Maria
124 Anunciada Chaves em 1992; e o quarto à Dra. Violeta Refkalefsky Loureiro em 2015. Todas
125 merecedoras do título, mas é de se perguntar, apenas elas, será que não há indícios de
126 discriminação? Prefiro pensar que é desconhecimento do nosso trabalho. Fecho os parênteses
127 reflexivo”. Destacou, ainda, o depoimento que recebeu de Zélia Amador de Deus, de onde foram
128 extraídos os trechos: “[...]. Conheci Maria Sylvia, Mara Sylvia, como a chamo até hoje, o Mara é
129 de Maravilhosa mesmo, no início da década de 1970, quando entrei para a Escola de Teatro da

130 UFPA, para fazer o curso de formação de ator. Mara Sylvia era professora da Escola que ela havia
131 ajudado a fundar, nos idos da década de 1960. [...]. Para além de aluna me tornei amiga de Mara
132 Sylvia, muito amiga, amizade que perdura até então, uma das coisas boas que aconteceu em minha
133 vida. Ser amiga daquela mulher delicada, elegante, gentil, sábia e arrojada. Sim, pois não fora ela a
134 realizar a primeira montagem do poema/auto de autoria do poeta João Cabral de Melo Neto, “Morte
135 e Vida Severina”, muita coragem, muito arrojo, grande ousadia, tenho orgulho de ter sido, não
136 apenas aluna, mas discípula de Mara Sylvia, minha eterna professora de História do Espetáculo,
137 minha professora de Francês e minha amiga. Maria Sylvia é, talvez a mulher mais elegante que
138 conheço, uma elegância sóbria e silenciosa, creio que sua elegância é aquela que Caetano Veloso
139 define como sendo a elegância discreta, sutil”. Prosseguindo, a relatora Jane Felipe Beltrão
140 destacou, também: “[...]. As escolhas de Maria Sylvia na Escola de Teatro, fazem desfilar diante de
141 nós autores/as nacionais e internacionais, que eram interpretados/as pelos/as inúmeros/as alunos/as
142 que contribuíram com os espetáculos levados pela Escola. Nomes como João César Maciel Mercês
143 e Walter Bandeira que conheço e conheci bem de perto, que não se restringiam ao teatro, atuavam
144 na UFPA, como técnico em restauração e docente, respectivamente. São vozes inconfundíveis,
145 autoridades irrefutáveis no que fazem ou fizeram, são muitas as saudades do aprendizado com João
146 Mercês no Museu da UFPA à lembrança da música, do ritmo, do gingado e da irreverência de
147 Walter. Como nos é dado a ver, Maria Sylvia se desdobra e se prolonga nas pessoas que formou, as
148 quais seguem os cânones da formação em si e, como a mestra, atravessam os muros da UFPA, e
149 ampliam os horizontes de outras tantas pessoas. [...] Maria Sylvia se agigantou pela cidade,
150 contribuiu definitivamente, não apenas, com o Teatro”. Em seguida, em sua análise, considerou:
151 “[...]. Análise. Considerando o exposto, suspeitando que talvez nossa voz e escrita não façam justiça
152 completa a quem tanto se dedicou à UFPA, digo que essa é uma vida profissional que vale a
153 homenagem à musa multifacetada que se chama Maria Sylvia Ferreira da Silva Nunes, propondo
154 que todos digam Evoé em grande festa de outorga do título, o plenário do Conselho será exíguo
155 para nós que discípulos/as da Musa a homenagearemos”. Ao final da leitura do parecer foi
156 solicitada a quebra de interstício da matéria, o que foi acatada pelos Senhores Conselheiros. Desse
157 modo, o parecer foi alocado em discussão. Solicitada a palavra e consentida, o Vice-Reitor, Gilmar
158 Pereira da Silva parabenizou o excelente parecer elaborado pela Conselheira Jane Felipe Beltrão,
159 especialmente pela capacidade de descrever com tamanha beleza a trajetória de vida e de trabalho
160 de Maria Sylvia Ferreira da Silva Nunes. Com a palavra, o Professor Jaime Amaral, Diretor da
161 Escola de Teatro e Dança, do Instituto de Ciências da Arte da UFPA, agradeceu o reconhecimento
162 do trabalho ímpar realizado pela Professora Maria Sylvia Ferreira da Silva Nunes. Disse, ainda, que
163 a mesma deixa um legado extraordinário para a Escola de Teatro e Dança da UFPA, e, esse legado,
164 ~~ultrapassa os muros da UFPA, do Instituto e da Escola de Teatro e Dança, pois, em 2019, o curso~~
165 recebeu nota máxima do MEC. Disse, ainda, que essa avaliação positiva é resultado do trabalho
166 exemplar e de alto nível da Professora Maria Sylvia Nunes. Com a palavra, a Professora Zélia
167 Amador de Deus disse que o Conselho se engrandeceu não apenas ao conceder o título a uma
168 mulher forte, inovadora, ousada e determinada, mas também em atribuir o título, à primeira mulher
169 no campo das Artes. Disse, ainda, que por esse motivo, o título é ainda mais importante. Disse,
170 também, que a partir desse momento, espera-se que a Universidade possa homenagear de forma
171 equânime todas as áreas do conhecimento, englobando toda a diversidade existente no *Campus*.
172 Agradeceu a oportunidade de participar desse evento. Solicitada a palavra e concedida, a
173 Conselheira Gessiane Picanço fez a leitura da manifestação da Direção do Instituto de Letras e
174 Comunicação (ILC), em favor da concessão do título de professora emérita e ressaltou as
175 importantes contribuições da Professora Maria Sylvia Ferreira da Silva Nunes para o Instituto. Em



seguida, iniciou a leitura: “A influência e a inspiração de Maria Sylvia Ferreira da Silva Nunes têm sido marcantes para o Instituto de Letras e Comunicação. Ao fundar a Escola de Teatro da UFPA, ligou-se indelevelmente ao então Centro de Letras e Artes. Como amante da poesia e da literatura, tem estado presente em inúmeros eventos em nosso instituto. Foi professora e é amiga de dezenas de mestres que atuam nesta unidade e por eles é admirada. Assim, nosso voto é pela concessão do título de professora emérita da Universidade Federal do Pará à Maria Sylvia Nunes”. Com a palavra, o Conselheiro Ronaldo Ramos disse que é uma homenagem merecida a Maria Sylvia Nunes conceder-lhe o título de Professora Emérita. Prosseguindo a reunião, o Senhor Presidente disse que é uma grande honra para a UFPA poder prestar esta homenagem à Professora Maria Sylvia Nunes, uma homenagem que se justifica pelo papel fundamental que tem cumprido na construção da presença da UFPA nas artes e na cultura, liderando projetos inovadores, formando pessoas e inspirando várias gerações de acadêmicos e artistas paraenses. Disse, ainda, que esse trabalho começou em 1962, com a criação do Serviço de Teatro da Universidade do Pará, posteriormente Escola de Teatro e Dança da UFPA (ETDUFPA), uma semente que há décadas vem dando os melhores frutos. Após as manifestações, o Senhor Presidente dispôs em votação o parecer favorável, ao que o mesmo foi aprovado por unanimidade. Prosseguindo a reunião, o Senhor Presidente retornou a ordem da pauta e passou ao Processo n. 039195/2018, de interesse do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas (ICSA), referente à aprovação do Regimento do Programa de Pós-Graduação em Economia Aplicada, em nível de Mestrado Profissional. Solicitada, a relatora Rosana Quaresma Maneschy fez a leitura do parecer com voto favorável à aprovação do Regimento do Programa de Pós-Graduação em Economia Aplicada, em nível de Mestrado Profissional, pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação. Ao final da leitura do parecer foi solicitada a quebra de interstício da matéria, o que foi acatada pelos Senhores Conselheiros. Desse modo, o parecer foi alocado em discussão. Não havendo manifestações, o Senhor Presidente dispôs em votação o parecer favorável, ao que o mesmo foi aprovado. Em seguida, o Senhor Presidente passou ao Processo n. 006152/2019, do interessado Luiz Ferreira de França, que trata da solicitação de inclusão do docente no Programa de Prestação de Trabalho Voluntário. Instada, a relatora Rosana Quaresma Maneschy fez a leitura do parecer com voto favorável à aprovação da inclusão do docente no Programa de Prestação de Trabalho Voluntário pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação. Ao final da leitura do parecer foi solicitada a quebra de interstício da matéria, o que foi acatada pelos Senhores Conselheiros. Desse modo, o parecer foi alocado em discussão. Solicitada a palavra e consentida, o Conselheiro Luiz Henrique Bulhões Arias disse que é importante regulamentar a situação dos docentes que retornam à Instituição como Professores Voluntários, principalmente, no que se refere aos Cursos da Graduação, pois até mesmo devido à avançada idade há uma diminuição no desempenho laboral. Além disso, pode impactar na contratação de novos professores. Prosseguindo a reunião, o Senhor Presidente esclareceu que o retorno dos docentes à UFPA não compromete a contratação de novos professores e ressaltou que é um docente a mais no quadro na Instituição. Disse, ainda, que o contrato de Professor Voluntário é de um ano, podendo ou não ser renovado. Solicitada a palavra e consentida, a Conselheira Fernanda Brasil dos Santos Lobo indagou se o pedido de renovação do Contrato de Trabalho Voluntário necessita passar novamente pelo Conselho. Em seguida, Senhor Presidente esclareceu que conforme anteriormente deliberado em reunião do CONSEPE, que as renovações desses contratos são deliberadas pela Câmara. Com a palavra, a Conselheira Rosana Quaresma Maneschy destacou que os Professores Voluntários, em geral, lecionam na Pós-Graduação. Além disso, em algumas situações, esses professores estão orientando discentes do doutorado, sendo que é vantajoso à UFPA, a continuação do desenvolvimento do trabalho. Com a palavra, o Conselheiro Gilmar Pereira da Silva disse que a



222 continuação desses docentes na Instituição, ainda, que como Trabalho Voluntário é extremamente
223 vantajoso para a UFPA, além da interação dos docentes mais novos com a experiência dos mais
224 antigos. Não havendo mais manifestações, o Senhor Presidente dispôs em votação o parecer
225 favorável, ao que o mesmo foi aprovado. Prosseguindo a reunião, o Senhor Presidente passou ao
226 Processo n. 009908/2019, referente ao Processo Seletivo Especial – PSE 2019-2, para o Curso de
227 Licenciatura em Etnodesenvolvimento, de interesse da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
228 (PROEG)/Comissão Permanente de Processos Seletivos (COPERPS). Solicitada, a relatora Jane
229 Felipe Beltrão fez a leitura do parecer com voto favorável à aprovação do Processo Seletivo
230 Especial – PSE 2019-2, para o Curso de Licenciatura em Etnodesenvolvimento pela Câmara de
231 Ensino de Graduação e destacou: “[...]. Análise. Analisei detidamente o Edital supracitado. Produzi
232 alterações: (1) relativas à inflexão de gênero para evitar os machismos e as misoginias linguísticas,
233 pois há tanto candidatos como candidatas; (2) substitui “Povos e Comunidades Tradicionais” pela
234 expressão, “Povos Indígenas e Populações Tradicionais”, tal qual se aprovou no CONSEPE, em
235 2009; (3) deixei as datas em aberto, porque entendo que as inscrições devem permanecer abertas
236 por no mínimo 15 dias; (4) acresci no preâmbulo do Edital a situação de vulnerabilidade relativa aos
237 Povos Indígenas e Populações Tradicionais, pois assim requerem as políticas afirmativas vigentes
238 na Instituição; (5) modifiquei a expressão pertença étnica por pertença Étnico Racial, como se usa
239 dadas as questões políticas que envolvem a pertença; (6) acresci ao item 4.1.1 o telefone e o e-mail
240 da Faculdade de Etnodesenvolvimento para facilitar os contatos e a interlocução com os/as
241 candidatos/as; (7) destaquei o documento denominado “carteira de motorista” no item 15.9, pois o
242 mesmo conflita com o item anterior 15.8 que permite o uso CNH. Todos os ajustes foram feitos no
243 Edital que segue, em anexo. II – Parecer e voto da relatora. Corrigidos os itens elencados, creio que
244 o Edital merece publicação e considerando a urgência de implementar a seleção, sugiro celeridade
245 na apreciação da matéria”. Ao final da leitura do parecer foi solicitada a quebra de interstício da
246 matéria, o que foi acatada pelos Senhores Conselheiros. Desse modo, o parecer foi alocado em
247 discussão. Solicitada a palavra e consentida, a Conselheira Alessandra Doce Dias de Freitas
248 indagou sobre as datas, pois as mesmas ficaram em aberto. Com a palavra, a Conselheira Jane
249 Felipe Beltrão disse que sugeriu, em seu parecer, que as datas ficassem em aberto, no entanto após
250 conversa entre o Pró-Reitor de Ensino de Graduação, Edmar Tavares da Costa e a Coordenadora do
251 Curso, Profª. Dra. Eliane Souza, os mesmos decidiram defini-las. Disse, ainda, que quando o
252 processo chegou a Câmara para análise foi conversado que era importante que houvesse discussões
253 sobre o assunto. Além disso, foi identificado que existia certa inabilidade dos Povos Indígenas e
254 Populações Tradicionais com a internet. Assim, foi solicitado estender o prazo de inscrição. Com a
255 palavra, o Conselheiro Edmar Tavares da Costa disse que aceitou em estender o prazo de inscrição,
256 até porquê nesse processo foi atendida uma demanda específica dos docentes do curso e da
257 população interessada, que é a realização da etapa das entrevistas. Disse, ainda, que na visão das
258 pessoas que trabalham com Projeto Pedagógico direcionado para o público em questão, é oportuno
259 realizar uma seleção criteriosa da população que de fato precisa ser beneficiada. Disse, ainda, que é
260 necessária celeridade no processo para que se possa fazer as alterações sugeridas e abrir o processo
261 de inscrição. Em seguida, o Senhor Presidente passou a palavra ao Diretor do Centro de Processos
262 Seletivos (CEPS), Sanclayton Geraldo Carneiro Moreira, que informou que foi encaminhada uma
263 proposta de calendário à Comissão Permanente de Processos Seletivos, sendo que a proposta do
264 calendário está bastante reduzida para o CEPS. Acrescentou que o processo é complexo, pois
265 envolve uma etapa de entrevistas, o que causa uma demora maior nos trâmites do processo seletivo.
266 Disse, ainda, que em conversa com a Diretora do Centro de Registro e Indicadores Acadêmicos
267 (CIAC), Julieta Cristina de Andrade Jatahy, as habilitações deveriam acontecer até o dia 13 de

junho de 2019, para que as aulas possam começar no início de julho. Assim, ressaltou que a proposta apresentada é a menor que o CEPS pode realizar. Prosseguindo a reunião, o Senhor Presidente disse que de fato as propostas dos Editais dos Processos Seletivos são apresentadas no Conselho tardiamente. Acrescentou que é necessário que a PROEG elabore um calendário para que possa antecipar o envio dos Editais do PS e do PSE e, sugeriu, que em 2020, o Edital do PSE esteja no CONSEPE em janeiro para poder haver a deliberação em fevereiro. Com a palavra, o Conselheiro Edmar Tavares da Costa esclareceu que os Processos de Seleção de Etnodesenvolvimento e de Educação do Campo foram resultado de reuniões realizadas em Altamira e Belém e envolve não somente a vontade da Instituição em fazer o certame, mas a disponibilidade de recursos. Disse, ainda, que esse é o principal motivo dos atrasos. Após às manifestações, o Senhor Presidente dispôs em votação o parecer favorável, ao que o mesmo foi aprovado. Em seguida, o Senhor Presidente passou ao Processo n. 009286/2019, de interesse do Instituto de Educação Matemática e Científica (IEMCI), que trata da proposta de alteração da Resolução n. 4.595/2014, que regulamenta a realização de Concurso Público de Provas e Títulos para o ingresso nas Carreiras de Magistério Superior no Cargo Isolado de Professor Titular-Livre. Solicitada, a Relatora Jane Felipe Beltrão fez a leitura do parecer com voto favorável à aprovação da proposta de alteração da Resolução n. 4.595/2014, que regulamenta a realização de Concurso Público de Provas e Títulos para o ingresso nas Carreiras de Magistério Superior no Cargo Isolado de Professor Titular-Livre pela Câmara de Ensino de Graduação. Ao final da leitura do parecer foi solicitada a quebra de interstício da matéria, o que foi acatada pelos Senhores Conselheiros. Desse modo, o parecer foi alocado em discussão. Em seguida, o Senhor Presidente esclareceu que a proposta de alteração da resolução, ora apresentada, foi motivada por uma inconsistência encontrada pela PROGE, pois a redação da Resolução, em seu artigo 17, Capítulo VIII, “Das Provas, do Julgamento de Títulos e das Condições de Aprovação”, não consta a Prova Escrita, o que está em desacordo com o disposto no § 1º, inciso II, do art. 11 da Lei n. 12.772, de 28.12.2012, que requer Prova Escrita. Em seguida, o Senhor Presidente indagou se há necessidade de se exigir dez temas. Com a palavra, a Conselheira Jane Felipe Beltrão disse que foi alterado para o mínimo de cinco temas e o máximo de 10. Após as manifestações, o Senhor Presidente dispôs em votação o parecer favorável, ao que o mesmo foi aprovado. Sendo assim, ficou aprovada a inclusão da Prova Escrita que será obrigatoriamente dissertativa. Além do que a Prova Escrita versará sobre item sorteado de uma lista contida no Plano de Concurso de, no mínimo 5 (cinco) e no máximo 10 (dez) itens relacionados ao tema e aos conteúdos referidos no Edital de Concurso. Em seguida, o Senhor Presidente passou ao Processo da Plataforma Atena - PC 74413619115531587, de interesse do Instituto de Ciências da Saúde (ICS), referente à exigência da Graduação em Medicina e da Titulação de Doutor em qualquer área do conhecimento para o Concurso Público da Carreira do Magistério Superior, sob o Tema: Habilidades Médicas em Medicina Laboratorial. Solicitado, o relator Tadeu Oliver Gonçalves fez a leitura do parecer com voto favorável à exigência da Graduação em Medicina e da Titulação de Doutor em qualquer área do conhecimento para o Concurso Público da Carreira do Magistério Superior, sob o Tema: Habilidades Médicas em Medicina Laboratorial pela Câmara de Ensino de Graduação. Ao final da leitura do parecer foi solicitada a quebra de interstício da matéria, o que foi acatada pelos Senhores Conselheiros. Desse modo, o parecer foi alocado em discussão. Não havendo manifestações, o Senhor Presidente dispôs em votação o parecer favorável, ao que o mesmo foi aprovado. Prosseguindo a reunião, o Senhor Presidente se reportou ao Processo da Plataforma On-line Projeto Pedagógico do Curso – Código Eletrônico n. 136, de interesse do Campus Universitário de Altamira, que trata da aprovação do Projeto Pedagógico do Curso de Pedagogia. Instado, o relator Alcy Favacho fez a leitura do parecer



314 com voto favorável à aprovação do Projeto Pedagógico do Curso – Código Eletrônico n. 136, pela
315 Câmara de Ensino de Graduação. Ao final da leitura do parecer foi solicitada a quebra de interstício
316 da matéria, o que foi acatada pelos Senhores Conselheiros. Desse modo, o parecer foi alocado em
317 discussão. Não havendo manifestações, o Senhor Presidente dispôs em votação o parecer favorável,
318 ao que o mesmo foi aprovado. Dando seguimento à reunião, o Senhor Presidente passou ao
319 Processo n. 010058/2019, de interesse da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG)/Comissão
320 Permanente de Processos Seletivos (COPERPS), que trata do Processo Seletivo à Mobilidade
321 Acadêmica Afirmativa MOBAF 2019-1. Solicitado, o relator Edmar Tavares da Costa fez a leitura
322 do parecer com voto favorável à aprovação do Processo Seletivo à Mobilidade Acadêmica
323 Afirmativa (MOBAF), 2019-1, pela Câmara de Ensino de Graduação e destacou: “[...]. Somente
324 poderão realizar o processo os alunos de cursos de graduação da UFPA, ingressantes através de
325 Editais PSE, que não tenham mais que 75% da carga horária das atividades curriculares do curso ao
326 qual estão vinculados. Também estão impedidos de participar do processo MOBAF 2019-1 os
327 candidatos que tenham ingressado na UFPA por meio do Edital PSE 2019-1 (Indígenas e
328 Quilombolas)”. Ao final da leitura do parecer foi solicitada a quebra de interstício da matéria, o que
329 foi acatada pelos Senhores Conselheiros. Desse modo, o parecer foi alocado em discussão. Com a
330 palavra, o Conselheiro Ronaldo Ramos sugeriu que incluísse o excerto “Edital PSE 2018-4”, no
331 item 2, subitem 2.1.1, o qual consta com a seguinte redação: “2.1.1. Estão impedidos de participar
332 do processo MOBAF 2019-1 os candidatos que tenham ingressado na UFPA, por meio do Edital
333 PSE 2019-1 (Indígenas e Quilombolas)”. Continuando, disse que nos cursos de Direito e Pedagogia,
334 *Campus* Belém, consta uma vaga em cada semestre, sendo que os cursos são matutino e vespertino.
335 Assim, indagou de que forma será a distribuição das vagas. Solicitada a palavra e consentida, o
336 relator Edmar Tavares da Costa respondeu que o MOBAF é para o candidato que tenha optado por
337 um curso e por algum motivo não se adaptou ao curso e, assim, possa mudar para outro curso dentre
338 dos ofertados. Disse, ainda, que o item 2.1.1, é para impedir a participação daqueles discentes que
339 entraram recentemente pelo PSE e, ainda, não tiveram a oportunidade de conhecer sobre o Curso
340 que acabaram de ingressar, ou seja, não tiveram o período de adaptação. Disse, ainda, que caso
341 considerem acrescentar no item 2.1.1, participantes do Edital de 2018-4, a UFPA estará
342 contrariando o próprio objetivo do MOBAF, que é oportunizar a transferência interna de alunos que
343 não se adequaram ou se adaptaram ao curso anteriormente escolhido, pois aqueles alunos que
344 entraram recentemente, ou seja, pelo Edital PSE 2018-4, ainda não tiveram a oportunidade de ter a
345 vivência necessária no curso. Continuando, o relator Edmar Tavares da Costa disse que quando se
346 oferece uma única vaga para determinado curso, que a decisão tomada é que a vaga seja preenchida
347 pelo candidato que obteve a melhor nota entre os indígenas e quilombolas. Disse, ainda, que nos
348 ~~cursos com duas vagas, a divisão será dar conforme o item 2.2.1, como segue: “2.2.1. As vagas por~~
349 curso, quando em número par, serão destinadas de forma equânime, metade para candidatos
350 indígenas e metade para candidatos quilombolas”. Solicitada a palavra e consentida, o Conselheiro
351 Luiz Henrique Bulhões Arias indagou de onde se originam as vagas disponibilizadas para o
352 MOBAF. Em seguida, o Conselheiro Edmar Tavares da Costa respondeu que do total geral de
353 vagas ociosas da UFPA, é disponibilizada uma quantidade de vagas para os cursos, no limite de
354 suas capacidades de absorção, sendo que dessas vagas absorvidas pelos cursos metade são para o
355 MOBIN e metade para o MOBAF. Após a realização do MOBAF, as vagas remanescentes são
356 somadas às vagas do MOBIN. Solicitada a palavra e consentida, a Conselheira Jane Felipe Beltrão
357 sugeriu que é de opinião em não colocar as mesmas regras do MOBIN para o MOBAF, devido às
358 peculiaridades daqueles que são atendidos pelo MOBAF. Após as manifestações, o Senhor
359 Presidente dispôs em votação o parecer favorável, ao que o mesmo foi aprovado. Em seguida, o



360 Senhor Presidente informou que o Vice-Reitor, Senhor Gilmar Pereira da Silva passará a presidir a
361 sessão. Prosseguindo a reunião, o Senhor Vice-Reitor passou ao Processo n. 029932/2018, de
362 interesse do Instituto de Ciências da Saúde (ICS), que trata da exigência de Graduação em
363 Odontologia e Doutorado em qualquer área do conhecimento para o Concurso Público da Carreira
364 do Magistério Superior, sob o Tema: Clínica Integrada com Ênfase em Dentística. Solicitado, o
365 relator Tadeu Oliver Gonçalves fez a leitura do parecer com voto favorável à aprovação da
366 exigência de Graduação em Odontologia e Doutorado em qualquer área do conhecimento para o
367 Concurso Público da Carreira do Magistério Superior sob o Tema: Clínica Integrada com Ênfase em
368 Dentística pela Câmara de Ensino de Graduação. Ao final da leitura do parecer foi solicitada a
369 quebra de interstício da matéria, o que foi acatada pelos Senhores Conselheiros. Desse modo, o
370 parecer foi alocado em discussão. Não havendo manifestações, o Senhor Presidente dispôs em
371 votação o parecer favorável, ao que o mesmo foi aprovado. Em seguida, o Senhor Vice-Presidente
372 passou a tratar da Comissão Especial, no que se refere aos Processos n. 039389/2018, n.
373 006908/2019, n. 001119/2019 e n. 009430/2019, que tratam da denúncia contra a decisão do
374 Conselho Escolar da Escola de Aplicação, que resultou na transferência compulsória dos alunos
375 envolvidos e na revisão da sanção disciplinar, referente ao interessado Wendel Teles e outros.
376 Instada, a relatora Jane Felipe Beltrão fez a leitura do Parecer e destacou: “[...]. I – Histórico. O
377 presente relatório da Comissão Especial, instituída pelo egrégio Conselho Superior de Pesquisa,
378 Ensino e Extensão (CONSEPE), via a Portaria No. 1569/2019, composta pelos/as docentes e
379 técnico/a, a seguir relacionados: Profa. Eliana da Silva Felipe (Docente/ICED); Prof. Genylton
380 Odilon Rego da Rocha (Docente/NEB), relator; Profa. Dra. Jane Felipe Beltrão (Docente/IFCH),
381 presidente; Prof. Luiz Alberto Gurjão Sampaio de Cavalcante Rocha (Docente/ICJ); Prof. Nelson
382 José de Souza Júnior (Pró-Reitor/PROEX); Técnico Marcos Rodrigo da Conceição Nascimento
383 (Técnico-Administrativo/HUBFS) – Titular; e Técnica Fernanda Brasil dos Santos Lobo (Técnico-
384 Administrativa/ICB) – Suplente; possui como objetivo específico examinar se o procedimento
385 administrativo utilizado para a aplicação de sanção administrativa aos, hoje, ex-discentes da Escola
386 de Aplicação: Bryan Ryan Ferreira Andrade; Lucas Vinícius Lages Ferreira; Rafael Pinheiro Cruz;
387 e Leandro Tadeu Soares Martins; atendeu aos requisitos mínimos do processo administrativo
388 constitucional e legal”. Em seguida, a Conselheira Jane Felipe Beltrão destacou ainda: “[...]. O
389 trabalho realizado pela Comissão supracitada fundamentou-se: (1) na documentação que requer a
390 revisão dos atos, por parte dos interessados; (2) nos documentos solicitados pelos membros da
391 Comissão; e (3) pelos depoimentos colhidos por ocasião da escuta das partes interessadas no
392 presente processo realizadas em três sessões nos dias: 28 de março de 2019; 1º de abril de 2019; 08
393 de abril de 2019; todas seguidas de deliberações pelos/as membros da Comissão; e uma última
394 reunião deliberativa em 15 de abril de 2019, para referendar o Relatório ora apresentado”.
395 Prosseguindo a leitura do Parecer, a Conselheira Jane Felipe Beltrão destacou também: “[...]. Dos
396 relatos ouvidos depreende-se tanto dos ex-discentes e seus responsáveis; bem como as autoridades
397 escolares não conseguem esclarecer as datas, elas são imprecisas, razão pela qual a Comissão tenta
398 formular a cronologia e apurar a ocorrência dos fatos de acordo com a documentação obtida”.
399 Continuando, a Conselheira Jane Felipe Beltrão destacou ainda: “[...]. Considerando ainda que, o
400 caso analisado envolve transferência compulsória, analisa-se que a mesma, embora seja prática
401 amplamente disseminada na escola básica brasileira, é bastante controversa nos dias atuais, pois
402 obriga os/as estudantes a mudar de escola em casos de comportamentos ou condutas consideradas
403 inadequadas. A compulsoriedade do ato agrava a situação de inclusão social, e do baixo
404 aproveitamento no rol dos motivos que justificariam a mudança de escola. Ao decidir pela
405 transferência compulsória a escola desiste de educar os/as menos integrados/as a seu projeto



406 educativo, e transfere a responsabilidade para outros. Ocorre que as razões morais ou pedagógicas
407 que motivam a transferência compulsória não desaparecem, a não ser que se admitisse criar escolas
408 apenas para aqueles devidamente integrados ao meio familiar e comunitário. Transferir
409 compulsoriamente equivale a expulsar, e a expulsão é conflitante com o direito à educação, (Cf. art.
410 205 da CF/1988), bem como incompatível com o ideário de escola democrática. O que ela visa é tão
411 somente sanear as instituições educativas eliminando o indesejável, o inaceitável do ponto de vista
412 das referências morais que povoam as culturas escolares, eivadas de conceitos elitistas que afastam
413 e discriminam os diferentes, esquecendo-se que eles são iguais e possuem os mesmos direitos. [...].
414 Os ex-estudantes e seus/suas responsáveis foram unânimes em declarar a importância da EA em
415 suas vidas pela qualidade do ensino oferecido. Os/as responsáveis se declararam surpresos com a
416 expulsão e sentem-se de alguma forma ultrajados/as pela decisão, uma vez que consideram o
417 ocorrido conflito entre jovens que praticam esporte. Declararam que seus filhos, inclusive,
418 representaram a Escola em outros lugares como desportista que são. Em seguida, destacou também.
419 “II – Parecer da Comissão. [...]. A resposta é negativa, sendo a juízo dos/as membros da Comissão a
420 documentação suficiente para que a Administração da EA anule seus próprios atos, quando eivados
421 de vícios que os tornam ilegais (Súmula no. 473/STF), como é o caso do ato administrativo que
422 aplicou a penalidade de transferência compulsória aos ex-discentes peticionantes”. Após a
423 finalização da leitura do Parecer foi solicitada a quebra de interstício da matéria. Em seguida, a
424 Conselheira Luíza Helena de Oliveira Pires solicitou Vistas dos processos, o que foram concedidas
425 de imediato pelo Senhor Vice-Reitor. Prosseguindo, o Conselheiro Tadeu Oliver Gonçalves propôs
426 que seja realizada uma Reunião Extraordinária para deliberar a matéria, tendo em vista a urgência
427 para resolver o assunto. Em seguida, o Senhor Vice-Presidente deliberou que a matéria será
428 discutida na Reunião Extraordinária do CONSEPE, que será realizada no dia 25.04.2019.
429 **ENCERRAMENTO:** Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente agradeceu ao
430 comparecimento dos Senhores Conselheiros e, às onze horas e trinta minutos, deu por encerrada a
431 sessão, da qual, para constar, foi lavrada a presente Ata, que após aprovada, será assinada pelo
432 Senhor Presidente, por mim, Soraya Maria Bitar de Lima Souza, Secretária-Geral dos Órgãos
433 Deliberativos da Administração Superior, e demais presentes.

delano bds F. P. Silva

Luiz Felipe Bezerra de Faria

Tássio Carvalho

João de Deus

[Assinatura]

Soraya Bitar

Luiz H.